

REUNIÃO COM O ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL DO RH (12)

Realizou-se uma reunião no passado dia 24/02 com o vogal da administração responsável pelo RH e o SINDEM.

Nesta reunião o SINDEM, como **ponto principal** questiona a urgência de se retomar a discussão sobre a forma de ressarcir os trabalhadores com a **avaliação desempenho** pelos anos que não se realizou o processo de avaliação desempenho; assim como o **descongelamento da aplicação do regulamento carreira e as anuidades**.

A estas questões o Administrador nos informou que estava para sair nos próximos dias diretrizes mais concretas da parte da tutela.

O SINDEM questionou também sobre outras questões transversais á comunidade de trabalho como a situação em que se encontram alguns trabalhadores que já atingiram os parâmetros exigidos para poderem solicitar a reforma, e qual a posição do ML em relação ao **1,5 conforme a Clausula 39ª (complemento de Reforma)**.

E também qual a posição do CA em relação aos retroativos do complemento de reforma, que foram “roubados”, e que nos tribunais o CA tem recorrido de todas as decisões favoráveis aos reformados nossos associados.

O Administrador em resposta à primeira questão vai se informar sobre esta situação para nos dar resposta; da segunda questão diz estar muito limitado e não pode ir contra a decisão do Tribunal Constitucional, que não considerou a inconstitucionalidade dos “roubos”.

Nós continuamos a defender que o ML deveria parar com os recursos das decisões favoráveis aos reformados, que além de reduzir em despesas com estes recursos demonstraria coerência com a reposição do complemento de reforma desde Abril de 2016, ou seja não estão interessados em repor os retroativos... Não concordamos e vamos prosseguir até as últimas instâncias da justiça se for necessário, para que se faça justiça a estas pessoas **e também que fique claro aquilo que tem direito estes reformados e deixando claro também os direitos dos trabalhadores no ativo** sobre esta matéria.

Portanto na conclusão desta reunião foram ainda colocadas algumas questões de carácter específico de alguns casos em concreto (Área da DCO “fiscalização”; DMM; DOM “PCC” e DLO) que o Administrador assumi-o que iria se informar das várias questões para resolver.

ADERE AO SINDEM!

Lisboa 01 de Março de 2017

A Direção